

Processo TC 020.627/2004-7 (com 210 peças)
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Com fundamento na Súmula TCU 145, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposição oferecida pela Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão, no sentido da correção do erro material identificado nos Acórdãos 2706/2010-TCU-Plenário e 291/2015-TCU-Plenário, relativo ao número do CPF do responsável.

Brasília, 16/04/2018.

Júlio Marcelo de Oliveira
Procurador